



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI

Institui o Procon Municipal Itinerante e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Procon Itinerante no município de Vila Velha cujo principal objetivo é dar mobilidade aos serviços prestados pelo PROCON municipal de Vila Veva.

Parágrafo único. O Procon Itinerante será um setor ligado ao Procon municipal de Vila Velha consistindo em veículo(s) que deverão estar preparados com todos os equipamentos e agentes para servir a população do Município de Vila Velha em loco .

Art. 2º - Os Valores da compra e/ou Locação e a manutenção do veículo(s) utilizados para prestação dos serviços deverão ser suportados pelo DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (FMDD), podendo ainda se levando recurso através seguintes formas:

I - o produto de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado;

II - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas, inclusive dotações do tesouro municipal;

III - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras em instituições oficiais, observadas as disposições legais pertinentes;

IV - as doações de pessoas físicas e jurídicas;

V - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 3º - Ficará a cargo da Coordenadoria Executiva e os Chefes de núcleos a elaboração do plano de ação do Procon Itinerante, devendo, porém ser incluído no regimento interno do PROCON as atribuições e autonomia para cada cargo.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

Art. 4º - O Procon Itinerante deverá atender preferencialmente aos bairros que não têm sede do Procon municipal de Vila Velha instalados naquela localidade

.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 29 de maio de 2013.

Anadelso Pereira
Vereador



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

JUSTIFICATIVA

O acesso aos serviços prestados pelo Procon municipal de Vila é um direito de todo munícipe .

Com a instituição do Procon itinerante o acesso de toda a população será facilitado, bem como será viabilizado com mais facilidade campanhas de orientação e fiscalização em loco.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares na aprovação do presente Projeto de Lei, pois uma a instituição do Procon itinerante é mais uma forma de garantir a cidadania dos munícipes de Vila Velha.

Vila Velha - ES, 29 de maio de 2013.

Anadelso Pereira.

Vereador